

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000001

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Consulta especializada Pré-operatória em Cirurgia Geral: conforme item 2.1.4 e Consulta especializada Pré-operatório em Anestesia conforme item 2.1.2 do edital de chamada publica 006/2014

Processo Adm. nº: 157/2014 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Credenciamento
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Cronograma da Contabilidade / Conforme contrato
Prazo Entrega/Exec.: Conforme necessidade
Local de Entrega: No estabelecimento contratada -
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/2014

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.50.00.00.00	9.000,00
Fonte de Recurso : 10002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos				

Total previsto: 9.000,00

ANEXO:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	un	Consulta médica em atenção especializada Anestesia. O credenciado deverá dispor de espaço físico e equipamentos necessários para o atendimento. Atribuições: Orientar o paciente sobre a anestesia, os cuidados perioperatórios e o tratamento da dor; Obter informações sobre a história médica e as condições físicas e mentais do paciente; Solicitar exames complementares e pareceres de especialista quanto necessário para a viabilização do ato anestésico; Analisar resultados de exames pré-operatórios; Planejar a anestesia e os cuidados perioperatórios levando em conta os fatores de risco; Questionar os pacientes sobre alergias, reações adversas, história familiar sobre complicações com anestesia; Estabelecer condutas sobre os medicamentos em uso pelo paciente e a sua utilização ou não no dia da cirurgia; Esclarecer questões sobre o jejum pré-operatório e programá-lo; Obter o consentimento esclarecido; entre outras atividades pertinentes a especialidade (01-01-68004)	150,0000	4.500,00
2	30,000	un	Consulta médica em atenção especializada em Cirurgia Geral. O credenciado deverá dispor de espaço físico e equipamentos necessários para o atendimento. Atribuições: Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for	150,0000	4.500,00

Xaxim, 6 de Agosto de 2014.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 2/2

000002

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			necessário; Emitir diagnóstico; Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; preenchimento de fichas ou prontuários de pacientes; Acompanhar pacientes no pós- operatório, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica, entre outras atividades pertinentes a especialidade (01-01-68005)		
Total Geral ----->				300,0000	9.000,00

Xaxim, 6 de Agosto de 2014.



Assinatura do Responsável

000003

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 157/2014
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Credenciamento
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Cronograma da Contabilidade / Conforme contrato
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme necessidade
F - Local de Entrega: No estabelecimento contratada
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31/12/2014
I - Objeto da Licitação: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Consulta especializada Pré-operatória em Cirurgia Geral: conforme item 2.1.4 e Consulta especializada Pré-operatório em Anestesia conforme item 2.1.2 do edital de chamada publica 006/2014

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.50.00.00.00	9.000,00
Fonte de Recurso : 10002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos				

Total Previsto : 9.000,00

Xaxim, 6 de Agosto de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 157/2014
Data do Processo Adm.: 06/08/2014
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Consulta especializada Pré-operatória em Cirurgia Geral: conforme item 2.1.4 e Consulta especializada Pré-operatório em Anestesia conforme item 2.1.2 do edital de chamada publica 006/2014

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	175.712,36	9.000,00
					Total Previsto:	9.000,00

					Total Geral:	9.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 06.08.14


DELMAR TRZEZIAK CRC/SC-026701/O-8

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PRA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Luciano Dotta Guarienti declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Gastroped Serviços Médicos S/S não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Luciano Dotta Guarienti
Cirurgião Aparelho Digestivo
CRMSC 17971 - RQE 10004

Luciano Dotta Guarienti

CRMSC 17971

Chapecó, 08 de julho de 2014.

Declaração

Gastroped Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ/ CPF nº 15.037.364.0001/13, declara para fins do disposto no inciso V art.27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalta: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Luciano Dotta Guarienti
Cirurgia Aparelho Digestivo
CRMSC 17971

Luciano Dotta Guarienti
CRMSC 17971
Diretor Técnico

Chapecó 08, de julho de 2014.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15037364/0001-13
Razão Social: GASTROPED SERVICOS MEDICOS S S
Nome Fantasia: GASTROPED
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO - E 406 SALA 19 EDIF POLICL /
CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072809053304014267

Informação obtida em 06/08/2014, às 14:42:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASTROPED SERVICOS MEDICOS SS
CNPJ: 15.037.364/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:57:31 do dia 09/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2015.

Código de controle da certidão: **13FA.EA5A.36D0.0D15**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASTROPED SERVICOS MEDICOS SS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.037.364/0001-13

Certidão nº: 50929729/2014

Expedição: 07/07/2014, às 15:57:21

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASTROPED SERVICOS MEDICOS SS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.037.364/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GASTROPED SERVIÇOS MEDICOS S/S CNPJ: 15.037.364/0001-13

Aviso _____

Sem Débitos

Mensagem _____

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DAA14W8RURQG3491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 07 de Julho de 2014

000011



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ/CPF: 15.037.364/0001-13
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140104873407
Data Emissão:	07-07-2014 15:03:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05-09-2014 15:03:40

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 191862014-88888364

Nome: GASTROPED SERVICOS MEDICOS SS

CNPJ: 15.037.364/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/07/2014.

Válida até 03/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Chapecó-SC 08 de julho de 2014.

À

Comissão De Licitações

Prefeitura Municipal de Xaxim

Prezados Senhores

A Gastroped Serviços Médicos S/S, empresa estabelecida na Rua Barão do Rio Branco Nº 406 E Centro Policlínica Rio Branco Sala 19, inscrita no CNPJ nº 15.037.364.0001/13, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico Srº Luciano Dotta Guarienti, inscrito no CPF nº 923776960/15 e RG nº 8061866904, vem por meio deste solicitar o Credenciamento, em atendimento ao Edital De Credenciamento 006/2014 do profissional abaixo para o (os) seguintes itens:

Descrever o (os) itens a serem credenciados.

Drº Luciano Dotta Guarienti

CRMSC 17971

Drº Cleverson Lara Martins

CRMSC 7754

Especialidade: * Consulta e procedimento especializado em Cirurgia Geral

Drº Edimar Romano

CRMSC 7753

Especialidade: * Consulta especializada Pré- Operatório em Anestesia

Declaro ainda para os devidos fins e efeitos legais que tomamos conhecimento e aceitamos integralmente todas as normas e condições do Edital de Chamamento para Credenciamento 006/2014.

Atenciosamente.

Gastroped Serviços Médicos S/S CNPJ: 15.037.364/0001-13 DATA: 07/07/14

Gastroped Serviços Médicos S/S



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, verificando o cumprimento das exigências da Residência Médica, certifica que **CLÉVERSON LARA MARTINS**, CREMERS nº 20.746, nascido em 06 de setembro de 1968, natural de Porto Alegre - RS, concluiu o Programa de Residência Médica em **CIRURGIA GERAL**, realizado durante o período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1996, a quem confere o título de **ESPECIALISTA**, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09.07.1981. E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título, o presente certificado é assinado pelo Reitor da Universidade, pelo Diretor da Faculdade de Medicina, pelo Coordenador da Residência Médica e pelo titulado.

Pelotas (RS), 1º de julho de 1997.


Luiz Carlos S. de Souza
Reitor da Universidade

Neuzaúlio Noll Pauol
Coordenador da Residência Médica

Cláudio Lara Martins
Diretor da Faculdade de Medicina

Cláudio Lara Martins
Titulado

000015

CPF 613.867.230-53	RG / ÓRGÃO EMISSOR 6.117.790/SSPDC-SC	
TÍTULO DE ELEITOR 53405830485	SEÇÃO 0103	ZONA 048
DATA DE NASCIMENTO 06/09/1968	NATALIDADE PORTO ALEGRE-RS	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO FLORIANÓPOLIS,08/03/2012		
0021594		
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM		

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETUO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

	NOME CLEVERSON LARA MARTINS	CRM /UF 007754/SC
	FILIAÇÃO JOAO OSORIO FERREIRA MARTINS CLENIR LARA MARTINS	
DATA DE INSCRIÇÃO 22/05/1997	VIA 1	 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

0005178

FLORIANÓPOLIS, 14/02/2012

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

09/01/1969

DATA DE NASCIMENTO

34542560965

TÍTULO DE ELEITOR

690.760.490-68

RG / ÓRGÃO EMISSOR

4.333.871-4/SESP-PR

SEÇÃO

0115

NATURALIDADE

CORNELIO PROCOPIO-PR

048

ZONA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
 EDIMAR ROMANO

CRM / UF
 007753/SC



FILIAÇÃO
 ANTONIO ROMANO
 IZAIR PIROLO ROMANO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 22/05/1997 1



ASSINATURA DO PORTADOR



2ª VIA

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

MEDICINA

Reconhecimento

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, tendo presente o termo de colação de grau no Curso de Medicina, conferiu, na data de quinze de julho de mil novecentos e noventa e quatro, a

EDIMAR ROMANO

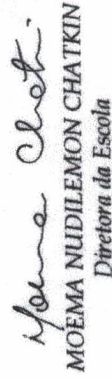
nascido em 09 de janeiro de 1969, natural do Estado do Paraná, nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 4.333.871-4 SSP/PR, o presente título de

MÉDICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este diploma, consoante facultam as Leis da República.

Pelotas, dezoito de julho de dois mil e sete.


ALENCAR MELLO PROENÇA
Reitor


MOEMA NUDILEMON CHATKIN
Diretora da Escola

Titulado

000017

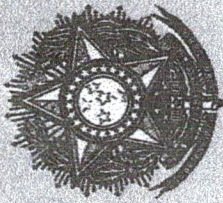
DECLARACION DE RECONHECIMENTO DO TITULO DE MEDICO
O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, tendo presente o termo de colação de grau no Curso de Medicina, conferiu, na data de quinze de julho de mil novecentos e noventa e quatro, a

EDIMAR ROMANO, nascido em 09 de janeiro de 1969, natural do Estado do Paraná, nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 4.333.871-4 SSP/PR, o presente título de

MÉDICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este diploma, consoante facultam as Leis da República.

Pelotas, dezoito de julho de dois mil e sete.



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

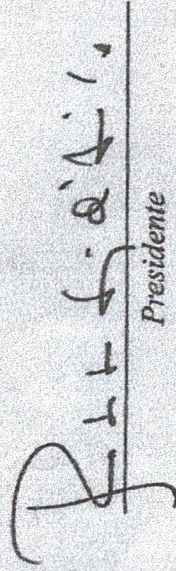


Certificado de Registro de Especialista

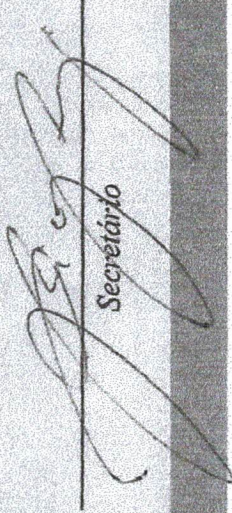
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina,
de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina, confere
ao _____
Dr(a) **EDIMAR ROMANO,**

o Certificado do Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade
de _____
ANESTESIOLOGIA,

anotado no livro nº 8 _____ das folhas 2406 _____ sob o nº 2406 _____


Presidente

Florianópolis, 12 de SETEMBRO _____ de 19 97


Secretário

000018



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina



Certificado de Registro de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina, confere

ao Dr^o. LUCIANO DOTTA GUARIENTI (17971)

o Certificado do Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade de CIRURGIA GERAL

anotado no livro n^o 30 às folhas 241 sob n^o 9756

Ricardo 05 de Março de 2012.

Ricardo Florianópolis, de _____ de _____

Ricardo
Presidente

Dr. Armando José d'Acampora
Secretário

Dr. Ricardo Polli
Presidente

Dr. Armando José d'Acampora
2. Secretário



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina



Certificado de Registro de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina, confere

ao Dr^o. LUCIANO DOTTA GUARIENTI (17971)

o *Certificado de Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade* de CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

anotado no livro n^o 31 às folhas 047 sob n^o 10084

Ricardo Polli Juianópolis, 11 de Junho de 2012.

Ricardo Polli / Secretário
Presidente

Dr. Armando José d'Acampora
2º Secretário

Dr. Ricardo Polli
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião
Autentico a presente copia por ser reprodução do documento original
que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 07/06/2013
Em testemunho da verdade
BEL. ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DCC47153-WYKD
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Contra os dados do ato em: selo.tj.sc.us.br





SOCIEDADE BRASILEIRA DE VIDEOCIRURGIA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 07/06/2013

Em testemunho da verdade.



BEL. ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO

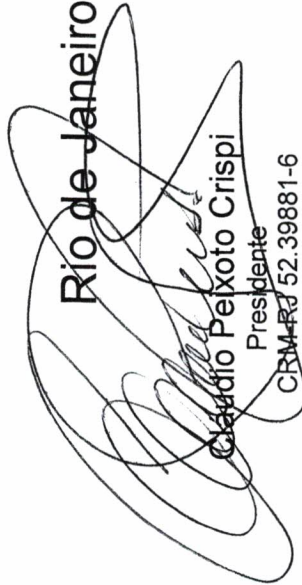
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DCC47149-7.JVG

Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80

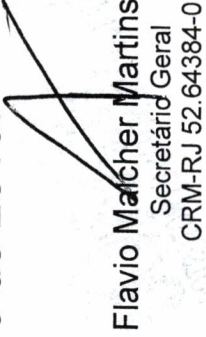
Confira os dados do sêlo em: selo.tjsc.jus.br

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. Luciano Dotta Guarienti CRM 17971 SC é membro Aspirante desde 2013 da Sociedade Brasileira de Videocirurgia – SOBACIL.


Cláudio Peixoto Crispi
Presidente
CRM-RJ 52.39881-6

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2013.


Flavio Marcher Martins Oliveira
Secretário Geral
CRM-RJ 52.64384-0

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

LUCIANO DOTTA GUARIENTI

nascido em 17 de abril de 1977, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 8061866904 SJS/RS, concluiu o curso de **MEDICINA**

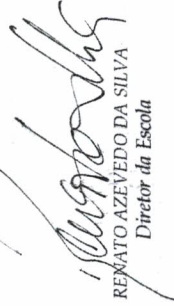
confere-lhe o grau de

MÉDICO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, ... de ... de ... de 2006


ALENCAK MELLO PROENÇA
Reitor


RENATO AZEVEDO DA SILVA
Diretor da Escola


Diplomando

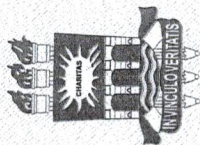


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 99.801-030 - Chsped - SC
cartorio@cartoriopelotas.com.br - (49) 3322-0702
LIVANTO LOSS Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chsped - SC, 08/07/2014.
Em testemunho _____ da verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DNF49237-GPLY
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS



Pró-Reitoria Acadêmica - Hospital Universitário São Francisco de Paula
Programa de Pós-Graduação em Residência Médica

Programa Recredenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 197/04 de 17 de novembro de 2004

CERTIFICADO

Certificamos que **LUCIANO DOTTA GUARIENTI**, CRM 306666, CPF 923776960/15, concluiu Residência Médica na especialidade de **CIRURGIA GERAL**, cursada no período de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2009, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09 de julho de 1981.

Pelotas, três de abril de dois mil e nove.

ALENCAR MELLO PROENÇA
Reitor

PAULO ORLANDO ALVES MONTEIRO
Coordenador da COREME/HUSFP

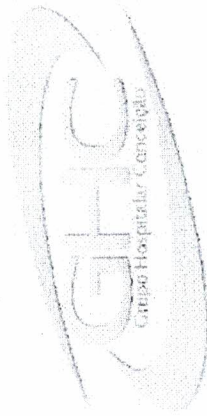
Médico Residente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 99.801-430 - Chapecô - SC
cartorio@cartoriopelotas.com.br - (49) 3322-0702
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecô - SC, 08/07/2014.
Em testemunho da verdade _____
ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DNFA4235-EHNY
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$: 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL DA CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.




Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 48/98 – Termo Aditivo : 16


CERTIFICADO

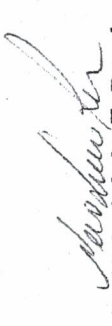
Certificamos que o Dr. LUCIANO DOTTA GUARIENTI, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 30.666, concluiu Residência Médica na especialidade de CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, cursada no período de 31 de março de 2010 a 30 de março de 2012, no Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Porto Alegre, 30 de março de 2012.


Luciano Dotta Guarienti
Médico Residente
CPF 923.776.960-15


Dr. Leo Francisco Limberger
Coordenador COREME GEP/GHC


Dr. Maurício Jacques Ramos
Supervisor do Programa


Dr. Neio Lúcio F. Pereira
Diretor Técnico do GHC



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual comparei. Dou fé. Chapécó - SC, 08/07/2014.
Em testemunho _____ da verdade.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapécó - SC
cartorio@cartoroporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvânio Loss Porto - Tabelião

IMERSÃO EM CIRURGIA E ENDOSCOPIA

8º TREINAMENTO EM VIDEOCOLONOSCOPIA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-0 - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 08/07/2014.
Em testemunho _____ da verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DNF-49231-YXLD
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Certificado

Certificamos que DR. LUCIANO DOTTA GUARIENTI participou do 8º TREINAMENTO EM VIDEOCOLONOSCOPIA, durante o período de 12 de agosto de 2013 a 27 de março de 2014, no Hospital Fêmina Multiespecializado, em Goiânia - Goiás, perfazendo uma carga horária total de 360 horas.

Goiânia, 27 de março de 2014

Dr. Luiz Henrique de Sousa Filho
Videoendoscopia Digestiva
Coordenador

Dr. Luiz Henrique de Sousa
Videocirurgia e Videogastrosocopia Digestiva
Coordenador

GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S – CNPJ(MF):15.037.364/0001-13

Quarta Alteração Contratual

Página 1 de 6

GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de Sociedade Simples Pura, com sede situada na Rua General Osório, 155, 1º Andar – Centro - CEP 89.820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 15.037.364/0001-13, com seu registro no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Xanxerê – Estado de Santa Catarina, sob nº 004181, Livro nº A-019, Folhas nº 241, em 03/02/2012, sob nº 004223, Livro nº A-019, Folha nº 283, em 26/03/2012, sob nº 004365, Livro nº A-020, Folha nº 125, em 20/07/2012 e sob nº 004415, Livro nº A-020, Folha nº 175, 26/09/2012, por seus sócios:

LUCIANO DOTTA GUARIENTI, brasileiro, natural de Alegrete, estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 17 de Abril de 1977, Médico inscrito no CRM (SC) sob nº 17.971, residente e domiciliado na Rua Independência, 807, Ap. 603 – Centro – CEP 89.820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade 8061866904, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CPF (MF) nº 923.776.960-15;

LARISSA MARTINELLI PICCININI, brasileira, natural de São Carlos, Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 19 de Janeiro de 1979, Médica inscrita no CRM (SC) sob nº 17.972, residente e domiciliada na Rua Independência, 807, Ap. 603 – Centro – CEP 89.820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 3.221.197-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina e CPF (MF) nº 946.414.710-53;

Resolvem de livre e espontânea vontade alterar as cláusulas segunda, sétima e oitava, do seu contrato social e alterações posteriores e consolidar com base nas exigências da Lei 10.406/2002. Livro II, Capítulo IV-Da Sociedade Limitada e demais artigos, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

A partir desta alteração contratual o endereço da empresa passa a ser na Rua Barão do Rio Branco, 406-E – Sala 19 – Centro – Edifício Policlínica Rio Branco - CEP 89.802-100 – Chapecó – Santa Catarina, podendo ainda estabelecer filiais em todo o território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Segunda:

A partir desta alteração contratual a administração da sociedade será exercida pela sócia **LARISSA MARTINELLI PICCININI**, que representará a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante a terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, assinar cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar, quitação, endossar cheques, emitir título de crédito comercial, dentre outros poderes atribuídos ao cargo

(Handwritten signatures)

ESTAMPA
registro civil
Comarca de Xanxerê
Eloi Jose Bassotto
Administrador
OAB/SC 23.883

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECO - SC

GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S –

CNPJ(MF):15.037.364/0001-13

Quarta Alteração Contratual

Página 2 de 6

Fica no entanto, vedada a representação da sociedade em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Exclusivamente para, hipotecar, dar em penhor, assinar fiança, renunciar direitos, confessar, endossar, avalizar títulos, contrair empréstimos, substabelecer, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivos de qualquer espécie, assinar contratos de abertura de crédito e realizar investimentos em imobilizado superiores a 10,0% (dez por cento) do capital social, serão necessárias assinaturas dos 02 (dois) sócios, ensejando o descumprimento desta condição, a nulidade do ato.

Cláusula Terceira:

O uso da firma será feito pela administradora da seguinte forma:

GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S



 LARISSA MARTINELLI PICCININI
 - Administradora -

DAS CLÁUSULAS ALTERADAS, AJUSTADAS E CONSOLIDADAS CFE LEI 10.406/2002

Da Denominação, Sede e Objeto da Sociedade**Cláusula Primeira:**

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Simples Pura, adotará a denominação social de **GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, e se regerá por este instrumento e pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda:

A sociedade terá sua sede social na Rua Barão do Rio Branco, 406-E – Sala 19 – Edifício Policlínica Rio Branco - Centro – CEP 89.802-100 – Chapecó – Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em todo o território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira:

O objeto da sociedade continuará sendo a prestação de serviços médicos especializados, relacionados abaixo, na sede da empresa e em estabelecimentos de terceiros:

- Serviços médicos clínicos hospitalares;
- Serviços médicos cirúrgicos hospitalares;
- Serviços médicos clínicos Ambulatoriais;
- Serviços médicos cirúrgicos Ambulatoriais;
- Serviços médicos com procedimentos para complementação diagnóstica;
- Serviços médicos clínicos em pediatria;
- Consultas Médicas;
- Perícias Médicas.



Eloi José Bassotto
 Advogado
 OAB/SC 23.883

Do Capital Social e Prazo de Duração**Cláusula Quarta:**

O capital social continuará sendo no valor de R\$.4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), equivalente a 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Nome	Nº Quotas	VI.Unit. R\$	VI.Total R\$	%
Luciano Dotta Guarienti	2.200	1,00	2.200,00	50,0
Larissa Martinelli Piccinini	2.200	1,00	2.200,00	50,0
Totais	4.400	1,00	4.400,00	100,0

Cláusula Quinta:

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da empresa, nos termos do Inciso VIII do artigo nº 997 da Lei nº 10.406/02.

A responsabilidade dos sócios é pessoal e ilimitada.

Cláusula Sexta:

A sociedade será por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 07 de Fevereiro de 2012.

Da Administração, Remuneração e Exercício Social**Cláusula Sétima:**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **LARISSA MARTINELLI PICCININI**, que representará a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante a terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, assinar cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, endossar cheques, emitir título de crédito comercial, dentre outros poderes atribuídos ao cargo. Fica no entanto, vedada a representação da sociedade em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Exclusivamente para, hipotecar, dar em penhor, assinar fiança, renunciar direitos, confessar, endossar, avalizar títulos, contrair empréstimos, substabelecer, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos, assinar cheques, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivos de qualquer espécie, assinar contratos de abertura de crédito e realizar investimentos em imobilizado superiores a 10,0% (dez por cento) do capital social, serão necessárias assinaturas dos 02 (dois) sócios, ensejando o descumprimento desta condição, a nulidade do ato.

Parágrafo Segundo: Todos os sócios componentes da sociedade, desde que de consenso de todos, ficam por este instrumento, autorizados a empregar-se em atividades estranhas a sociedade, não recaindo sobre estes as consequências estabelecidas no art. 1.006 da Lei nº 10.406/2002.

Eloi José Bassotto
Advogado
OAB/SC 23.883

Cláusula Oitava:

O uso da firma será feito pela administradora da seguinte forma:

GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S



LARISSA MARTINELLI PICCININI

- Administradora -

Cláusula Nona:

Os sócios detentores do cargo de "administrador", poderão estabelecer procuração a terceiros, através de instrumento público ou particular, para fins de bem representar a sociedade.

Cláusula Décima:

Os sócios componentes da sociedade ficam através deste instrumento, proibidos de, em nome da empresa, avalizar e/ou afiançar terceiros, sob pena de nulidade do ato praticado.

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", sendo esta uma importância a ser estipulada por todos os sócios componentes da sociedade em reunião.

Parágrafo Único: Pode a reunião de sócios deliberar pelo pagamento de "pró-labore" aos sócios que apenas exerçam cargos na sociedade, sem administrá-la.

Cláusula Décima Segunda:

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o Balanço Geral correspondente ao mesmo e preparadas as demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo aos sócios, na proporção das quotas que possuem, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação dos sócios, segundo autoriza o artigo nº 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento em balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo nº 1.059 da lei nº 10.406/2002.

Da Declaração de Desimpedimento do Exercício do Comércio**Cláusula Décima Terceira:**

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



Elói José Bassotto
 Advogado
 OAB/SC 23.883

REGISTRO CIVIL DE
 PESSOAS JURÍDICAS
 CHAPECÓ - SC

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do Aumento do Capital, Admissão e Falecimento dos Sócios

Cláusula Décima Quarta:

Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de proporção das quotas que possuírem, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo 1º do artigo nº 1.081 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta:

A possível admissão de novos sócios deverá proceder de aprovação unânime de todos os sócios componentes da sociedade.

Cláusula Décima Sexta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, devendo o sócio que desejar se retirar da sociedade, comunicar sua intenção com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, aos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de suas quotas.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante, depois de apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma:

- 1º - O equivalente a 30% (trinta por cento) à vista, na retirada do mesmo.
- 2º - O equivalente a 70% (setenta por cento) em até 18 (dezoito) pagamentos mensais corrigidos monetariamente.

Cláusula Décima Sétima:

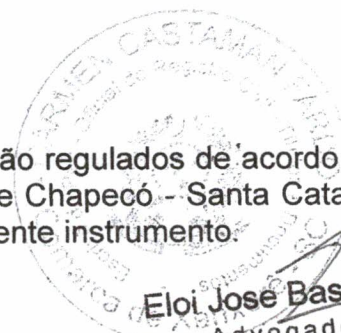
Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá ser dissolvida, porém o desejando, os herdeiros do falecido poderão continuar com a sociedade.

Parágrafo Único: Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade. No caso dos herdeiros não desejarem continuar na sociedade, se fará o Balanço Geral, e uma vez apurado o Patrimônio Líquido, os haveres a que terão direito deverão ser pagos em até 18 (dezoito) meses corrigidos monetariamente.

Das Disposições Finais:

Cláusula Décima Oitava:

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Chapecó - Santa Catarina, para dirimir as questões obscuras ou não previstas no presente instrumento.



Eloi Jose Bassotto
Advogado
OAB/SC 23.883

GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S -

CNPJ(MF):15.037.364/0001-13

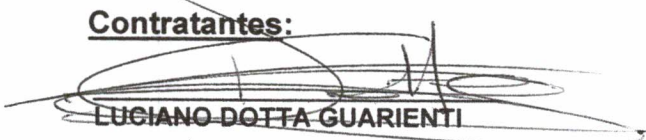
Quarta Alteração Contratual

Página 6 de 6

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos.

Chapecó/SC, 28 de março de 2013.

Contratantes:


LUCIANO DOTTA GUARIENTI


LARISSA MARTINELLI PICCININI

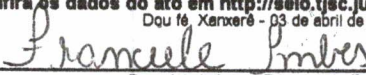
Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Franciele Imbes - Escrevente Registral
Rua Victor Konder, 716, Centro, Xanxerê - SC, 89820-000 - (49) 3433 - 0137 -
carterielfardo@netxan.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 001140 Data: 03/04/2013 Qualidade: Integral
Registro: 004670 Data: 03/04/2013 Livro: A-021 Folha: 030

Apresentante: GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Emolumentos: Registro: R\$86,69, Selo: R\$1,36 - Total R\$88,04 - Recibo nº: 18332

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CXW70176-MVRB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>
Dou fé, Xanxerê - 03 de abril de 2013


Franciele Imbes - Escrevente Registral

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS
E DOCUMENTOS

- CARMEN CASTAMAN FARDO
Oficial
- CLADIR LUCIA CRENONINI
Escrevente Registral
- FRANCIELE IMBES
Escrevente Registral
- Xanxerê - SC



REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial
Rua Porto Alegre, 516-D, Sala 01-A, Ed. Piemonte, Centro, Chapecó - SC,
89902-130 - (49) 3322-6705 - carterioldias@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 065356 Data: 06/05/2013 Qualidade: Integral
Registro: 007700 Data: 06/05/2013 Livro: A-043 Folha: 246

Apresentante: GASTROPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Emolumentos: Registro: R\$86,69, Selos: R\$4,06 - Total R\$90,74 - Recibo nº: 44861

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DBB63632-UT0S,
DBB63633-DYX2, DBB63634-Z74M

Dou fé, Chapecó - 06 de maio de 2013

Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial

000032

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 157/2014
Processo de Licitação: 157/2014
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 16/2014-IL
Data do Processo: 06/08/2014
Data da Abertura das Propostas: 06/08/2014
Hora da Abertura das Propostas: 16:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Parecer Final Para Inexigibilidade de Licitação através de Credenciamento.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

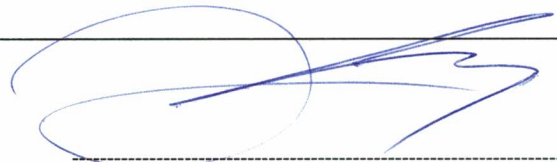
Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria em relação ao edital de Chamada Pública para Credenciamento que originou este Processo.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

06.08.14



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 157/2014
Data: 06/08/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: GASTROPEL SERVICOS MEDICOS SS
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 406E, SALA 19 EDI
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 15.037.364/0001-13

Código: 15719

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Consulta especializada Pré-operatória em Cirurgia Geral: conforme item 2.1.4 e Consulta especializada Pré-operatório em Anestesia conforme item 2.1.2 do edital de chamada publica 006/2014

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30,00	un	Consulta médica em atenção especializada Anestesia. O credenciado deverá dispor de espaço físico e equipamentos necessários para o atendimento. Atribuições: Orientar o paciente sobre a anestesia, os cuidados perioperatórios e o tratamento da dor; Obter informações sobre a história médica e as condições físicas e mentais do paciente; Solicitar exames complementares e pareceres de especialista quanto necessário para a viabilização do ato anestésico; Analisar resultados de exames pré-operatórios; Planejar a anestesia e os cuidados perioperatórios levando em conta os fatores de risco; Questionar os pacientes sobre alergias, reações adversas, história familiar sobre complicações com anestesia; Estabelecer condutas sobre os medicamentos em uso pelo paciente e a sua utilização ou não no dia da cirurgia; Esclarecer questões sobre o jejum pré-operatório e programá-lo; Obter o consentimento esclarecido; entre outras atividades pertinentes a especialidade (01-01-68004)
2	30,00	un	Consulta médica em atenção especializada em Cirurgia Geral. O credenciado deverá dispor de espaço físico e equipamentos necessários para o atendimento. Atribuições: Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; Emitir diagnóstico; Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; preenchimento de fichas ou prontuários de pacientes; Acompanhar pacientes no pós-operatório, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica, entre outras atividades pertinentes a especialidade (01-01-68005)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o entendimento jurisprudencial, quando do prévio credenciamento, é pela inexigibilidade de licitação, conforme arestos: TJGO; ACr 0445234-68.2006.8.09.0109; Mossamedes; Segunda Câmara Criminal; Rel. Des. João Waldeck Félix de Sousa; DJGO 18/06/2013; Pág. 446; TRF 5ª R.; AGTR 115456; Proc. 0006204-98.2011.4.05.0000; CE; Segunda Turma; Rel. Des. Fed. Francisco Wildo Lacerda Dantas; Julg. 19/07/2011; DEJF 29/07/2011; Pág. 208;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor atendeu ao edital de credenciamento 006/2014

Xaxim, 6 de Agosto de 2014

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000035

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2014 - IL

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 157/2014
Data: 06/08/2014

Folha: 2/2

06/08/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 6 de Agosto de 2014



IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa: 9.000,00 (nove mil reais)

Pagamento.....: Conforme Cronograma da Contabilidade

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 157/2014
Processo de Licitação: 157/2014
Data do Processo: 06/08/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 157/2014
- b) Licitação Nr.: 16/2014-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 06/08/2014
- e) Objeto da Licitação: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Consulta especializada Pré-operatória em Cirurgia Geral: conforme item 2.1.4 e Consulta especializada Pré-operatório em Anestesia conforme item 2.1.2 do edital de chamada publica 006/2014

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

GASTROPED SERVICOS MEDICOS SS (15719)

1	Consulta médica em atenção especializada Anestesia. O credenciado deverá dispor de espaço físico e equipamentos necessários para o atendimento. Atribuições: Orientar o paciente sobre a anestesia, os cuidados perioperatórios e o tratamento da dor; Obter informações sobre a história médica e as condições físicas e mentais do paciente; Solicitar exames complementares e pareceres de especialista quanto necessário para a viabilização do ato anestésico; Analisar resultados de exames pré-operatórios; Planejar a anestesia e os cuidados perioperatórios levando em conta os fatores de risco; Questionar os pacientes sobre alergias, reações adversas, história familiar sobre complicações com anestesia; Estabelecer condutas sobre os medicamentos em uso pelo paciente e a sua utilização ou não no dia da cirurgia; Esclarecer questões sobre o jejum pré-operatório e programá-lo; Obter o consentimento esclarecido; entre outras atividades pertinentes a especialidade	un	30,00	0,0000	150,00	4.500,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	--------	--------	----------

Xaxim, 6 de Agosto de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 157/2014
Processo de Licitação: 157/2014
Data do Processo: 06/08/2014

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


GASTROPED SERVICOS MEDICOS SS (15719)

2	Consulta médica em atenção especializada em Cirurgia Geral. O credenciado deverá dispor de espaço físico e equipamentos necessários para o atendimento. Atribuições: Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; Emitir diagnóstico; Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; preenchimento de fichas ou prontuários de pacientes; Acompanhar pacientes no pós- operatório, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica, entre outras atividades pertinentes a especialidade	un	30,00	0,0000	150,00	4.500,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 9.000,00

Total Geral: 9.000,00

Xaxim, 6 de Agosto de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2014 - CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2014

CRENCIADO: Gastroped Serviços Médicos S/S

CNPJ 15.037.364/0001-13

OBJETO: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Consulta especializada Pré-operatória em Cirurgia Geral e Consulta especializada Pré-operatório em Anestesia

VALOR PREVISTO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

FUNDAMENTO: CAPUT do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93

XAXIM, 06/08/2014

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Nº. Publ.	<u>2762 / 2014</u>
Data da Publ.	<u>07/08/14</u>
Data Saída	<u>07/09/14</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Juselia</u>



000039

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CONTRATO Nº 0149/2014
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório: 157/2014
Modalidade: Inexigibilidade, nº 016/2014.

Nº. Publi.	2782 / 19014
Data da Publi.	13 / 08 / 14
Data Saída	13 / 09 / 14
Resp. pela Publi.	
Nome:	Jucélia

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440. 230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: Gastroped Serviços Médicos SS, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua General Osório, nº 155, 1º Andar - Centro, nesta cidade de Xanxerê, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.037.364/0001-13, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Larissa Martinelli Piccinini**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 807, Ap. 603 - Centro, Xanxerê - SC, Cédula de Identidade nº 3.221.197-0, CPF nº 946.414.710-53.

As partes acima identificadas, nos termos do edital de credenciamento 003/2014, bem como das normas da Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de prestadores de serviços para a realização de consultas médicas na especialidade de **Pré-operatória em Cirurgia Geral**, com o (a) **Doutor (a) Luciano Dotta Guarienti**, CRM nº 17971 e **Doutor (a) Cleverson Lara Martins**, CRM nº 7754, e consultas médicas na especialidade de **Pré-operatório em Anestesia**, com o (a) **Doutor (a) Edimar Romano**, CRM nº 7753, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xaxim, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Edital de chamamento 006/2014 para credenciamento de prestadores de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

O presente contrato tem seu valor unitário registrado conforme abaixo, e sua quantidade poderá sofrer alterações caso haja mais de um credenciado para o referido item.

Descrição do Serviço Valor Unitário R\$ Limite de consultas/mês

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Consulta médica em atenção especializada Anestesia. O credenciado deverá dispor de espaço físico e equipamentos necessários para o atendimento. Atribuições: Orientar o paciente sobre a anestesia, os cuidados perioperatórios e o tratamento da dor; Obter informações sobre a história médica e as condições físicas e mentais do paciente; Solicitar exames complementares e	un	30,000	150,0000	4.500,00



000040

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pareceres de especialista quanto necessário para a viabilização do ato anestésico; Analisar resultados de exames pré-operatórios; Planejar a anestesia e os cuidados perioperatórios levando em conta os fatores de risco; Questionar os pacientes sobre alergias, reações adversas, história familiar sobre complicações com anestesia; Estabelecer condutas sobre os medicamentos em uso pelo paciente e a sua utilização ou não no dia da cirurgia; Esclarecer questões sobre o jejum pré-operatório e programá-lo; Obter o consentimento esclarecido; entre outras atividades pertinentes a especialidade

2	Consulta médica em atenção especializada em Cirurgia Geral. O credenciado deverá dispor de espaço físico e equipamentos necessários para o atendimento. Atribuições: Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; Emitir diagnóstico; Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; preenchimento de fichas ou prontuários de pacientes; Acompanhar pacientes no pós-operatório, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica, entre outras atividades pertinentes a especialidade	un	30,000	150,0000	4.500,00
Total					9.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os valores estipulados na Cláusula Segunda não serão reajustados na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

O Fundo Municipal de Saúde de Xaxim, através do Município efetuará o pagamento dos serviços prestados via depósito bancário, na Conta Corrente nº144477-8, Agência nº16.04-7, Banco Unicred 087, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante Nota Fiscal devidamente aceita pelo Departamento Responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato serão realizados nos locais descritos no item 2 do edital de chamamento 006/2014 parte integrante deste contrato e descrita na Clausula Primeira deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Realizar o encaminhamento dos pacientes, bem como a autorização do mesmo;
- b) Efetuar o pagamento mensal, conforme Cláusula Quinta, ao Contratado pelos serviços realizados;
- c) Fiscalização da prestação de serviços, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e no Decreto Federal nº 1.651/95, porém, a Fiscalização do Contrato não exime o Contratado de suas responsabilidades na execução do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Desenvolver as atividades descritas na Cláusula Primeira e Segunda, mediante critérios e qualidade técnica exigidas, em consultório próprio;
- b) Assumir todas as obrigações salariais e todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da utilização de recursos humanos na execução das atividades previstas no presente Contrato;
- c) Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais em locais descritos na Cláusula Primeira deste Termo;
- d) Atender somente pacientes com encaminhamento médico das Unidades de Saúde de Xaxim e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
- f) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;
- g) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação de seus serviços;
- h) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
- i) Entregar a produção até o ultimo dia útil do mês em curso para a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das guias autorizadas para posterior faturamento;
- j) Cumprir o calendário de agendamento das consultas médicas estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- k) Manter, durante a execução do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento para Credenciamento nº 006/2014;
- l) Isentar a contratante de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente da prática profissional, seja de ordem cível, criminal, administrativa, previdenciária, tributária ou trabalhista, garantindo o direito de regresso da Contratante caso seja demandada judicial ou extrajudicialmente por danos que venham a ser causados a terceiros ou o pessoal vinculado à Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

- a) É expressamente proibida a cobrança de qualquer valor, sob qualquer título, dos serviços prestados aos pacientes.
- b) A Contratada será responsabilizada pela cobrança indevida, feita ao paciente ou a seu representante, por profissional, empregado ou preposto, ou outrem que utilize as instalações da Contratada de forma eventual ou permanente;
- c) Restando comprovada a cobrança, a Contratada deverá ressarcir o paciente ou seu representante, do valor cobrado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo o prazo improrrogável;
- d) A cobrança indevida, quando comprovada, gerará descredenciamento do prestador, bem como rescisão contratual, com a aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do presente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

e) Delegar ou transferir no todo ou em partes os serviços constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O Contratado é responsável por quaisquer danos causados ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE:

a) A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, principalmente em caso de:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais;
2. Desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
3. Razões de interesse do serviço público;
4. Descumprimento das condições do edital convocatório ou do presente instrumento.

b) A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

1. Suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
2. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

c) No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

1. A CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
 2. A CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a CONTRATANTE;
- d) Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

a) A Contratada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre os valores percebidos até
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força dos serviços a serem contratados, correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.
09

Elemento Despesa
3390000000

Compl.do Elemento
3950000000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Fiscal deste Contrato**, a Sra. Marli Cerutti Machado, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo empregatício com o Contratado, bem como empregados, preposto ou terceiros que a mesma vier a colocar a disposição do serviço;

b) Fazem parte integrante do presente Contrato, mesmo quando não transcritas, as condições presentes no Edital de Chamamento para Credenciamento 006/2014, bem como as instruções contidas nas legislações que instruíram aquele ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:


Para questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o Foro desta Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com 2 (duas) testemunhas em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus judiciais e legais efeitos.

Xaxim/SC, 06 de agosto de 2014.

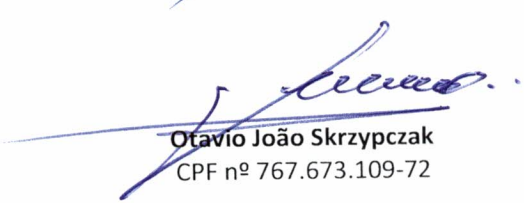

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Contratante


Gastroped Serviços Médicos SS
Larissa Martinelli Piccinini
Contratado


Fabio José Dal Magro
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 20.041

Testemunhas:


Cleriston Makei Souza Xavier
CPF nº 020.254.381-17


Otávio João Skrzypczak
CPF nº 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000044

Xaxim SC, 06 de agosto de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0157/2014, CONCORRÊNCIA N.016/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 044 (quarenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro da Comissão

Aviso de Inexigibilidade 016/2014Fms

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2014
 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2014 - CREDENCIAMENTO
 HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2014
 CREDENCIADO: Gastroped Serviços Médicos S/S
 CNPJ 15.037.364/0001-13
 OBJETO: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Consulta especializada Pré-operatória em Cirurgia Geral e Consulta especializada Pré- operatório em Anestesia
 VALOR PREVISTO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
 FUNDAMENTO: CAPUT do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93

XAXIM, 06/08/2014
 IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito

Aviso de Dispensa 041 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE XAXIM
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2014 - Processo Licitação n. 158/2014.

Objeto: Aquisição de agasalhos para uso na secretaria de Esportes em eventos realizados pela FESPORTE ou entidades ligadas ao Desporto de SC.

Empresa Contratada: Ederson Both
 Valor Total: 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 24 inciso II e alterações posteriores.

Xaxim SC, 07 de agosto de 2014.
 IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito Municipal

Consórcios**CIGA****Extrato Contrato 333 - PGT - Criciúma**

Extrato de Contrato nº 333/2014
 Programa de Gestão Tributária - Criciúma
 Reajusta o valor do repasse mensal:
 CONTRATANTE: Município de Criciúma
 CNPJ: 82.916.818/0001-13
 CONTRATO MUNICIPAL Nº: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 122/PMC/2013
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais) por mês, a partir de 01 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 22 de julho de 2014.
 GILSONI LUNARDI ALBINO
 Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 334 - PGT - Entre Rios

Extrato de Contrato nº 334/2014
 Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Entre Rios
 CONTRATANTE: Município de Entre Rios
 CNPJ: 01.612.698/0001-69
 CONTRATO MUNICIPAL Nº: 080/2014
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.